



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.

“QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA À DELEGACIA DE POLÍCIA DESTE MUNICÍPIO”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga autorizada a permitir o uso à Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga de um (01) computador marca “Compac”, modelo “Prolínea 4100”, DX4, 100 Mhz, 16 MB de memória, incluindo monitor e mouse, inscritos no Cadastro Patrimonial da Câmara Municipal, como bem móvel, número 298 (duzentos e noventa e oito).

Art. 2º. A duração da permissão é pelo prazo de sessenta (60) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme minuta anexa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de novembro de 2.013.

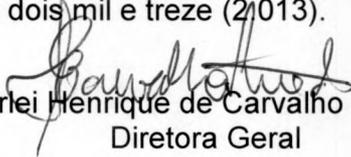

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cinco (05) de novembro de dois mil e treze (2013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

